



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 07/03/2019 à 08/04/2019

*Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2865/2019

Humaitá/RS, 07 de março de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Auxiliar de Secretaria, Padrão de Vencimento 2, R\$ 1.143,62 e carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas, para atender as demandas junto às Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Será obedecido a ordem de classificação do processo seletivo simplificado para a contratação de que trata o artigo 2º desta lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade, conforme edital nº 001/2017 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos sete dias do mês de março de 2019.

*Wegmann*  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Wegmann*  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração